



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
GABINETE DA PREFEITA

## **Lei Municipal Nº 155/2010**

De 03 de Setembro de 2010.

*Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores da Jabequara das Flores e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores da Jabequara das Flores, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua do Campo, s/n, Jabequara das Flores, neste Município.

**Art. 2º** - A entidade, objeto desta Lei, passa a gozar dos mesmos benefícios auferidos a toda entidade considerada como de Utilidade Pública no âmbito municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de Setembro de 2010.

**RILZA VALENTIM DE ALMEIDA PENA**

Prefeita

**Silmar Carmo da Paixão**  
Secretária Municipal de Governo